Projeto de Lei nº 1.990/2025 **De 05 de fevereiro de 2025.**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2025, no valor de R$ 190.074,30 (cento e noventa mil, setenta e quatro reais e trinta centavos).

Art. 1° Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2025 no valor de **R$ 190.074,30** (cento e noventa mil, setenta e quatro reais e trinta centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

09 - Secretaria da Assistência e Inclusão Social	
002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015.2055 - Manutenção das atividades do OASF FEAS	
33390300000000000000 *26614400 - Material de consumo	25.946,30
33390320000000000000 *26614400 – Material, bem ou serv. distribuição gratuita	14.000,00
Subtotal	**39.946,30**
0008.0244.3015.2049 - Manutenção das atividades do SCFV	
33390300000000000000 *26601133 - Material de consumo	20.420,43
33390390000000000000 *26601133 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica	7.415,00
Subtotal	**27.835,43**
0008.0244.3015.2050 - Manutenção das atividades do CRAS	
33390300000000000000 *26601134 - Material de consumo	20.717,18
33390390000000000000 *26601134 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica	13.000,00
33190110000000000000 *26601134 – Vencimentos vantagens fixas	10.000,00
Subtotal	**43.717,18**
0008.0244.3015.2054 - Manutenção das atividades do IGD BF	
33390300000000000000 *26601138 - Material de consumo	54.075,39
33390140000000000000 *26601138 – Diárias	10.000,00
33390390000000000000 *26601138 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica	2.500,00
34490520000000000000 *26601138 – Equipamentos e material permanente	12.000,00
Subtotal	**78.575,39**
Total do crédito Suplementar	**190.074,30**

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei, os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2024 no valor de **R$ 190.074,30** (cento e noventa mil, setenta e quatro reais e trinta centavos) conforme especificado a seguir:

- FEAS no valor de **R$ 39.946,30** na Fonte de Recursos 26614400;
- SCFV no valor de **R$ 27.835,43** na Fonte de Recursos 26601133;
- CRAS no valor de **R$ 43.717,18** na Fonte de Recursos 26601134;
- IGD BF no valor de **R$ 78.575,39** na Fonte de Recursos 26601138.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 05 de fevereiro de 2025.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
Ao PROJETO DE LEI nº 1.990/2025
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos do Fundo Municipal da Assistência Social, apurados em 31/12/2024, os quais serão investidos na manutenção das atividades do Fundo Municipal conforme aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal